INDICAÇÃO Nº 880/2026

Indica ao Prefeito a criação do Programa Municipal de Saúde Bucal para Pessoas com Deficiência, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a criação do Programa Municipal de Saúde Bucal para Pessoas com Deficiência, com organização de linha de cuidado específica, metas de atendimento e ampliação da estrutura especializada, a partir da realidade hoje existente no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e na rede básica, como segue:

1- Definição de linha de cuidado específica para pessoas com deficiência na rede de saúde bucal, articulando Atenção Primária, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), UPA João Samek e Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);
2- Manutenção e, se necessário, ampliação da estrutura do CEO voltada a esse público, com consultório exclusivo e profissionais com formação específica em Odontopediatria, Saúde Coletiva e atendimento a pessoas com deficiência;
3- Estabelecimento de metas anuais de atendimento, superiores aos 304 pacientes e 1.231 procedimentos registrados entre agosto de 2024 e agosto de 2025, com monitoramento semestral;
4- Organização de fila regulada específica (já existente, segundo a resposta oficial) com critérios transparentes de prioridade, considerando faixa etária, gravidade da deficiência e urgência clínica;
5- Previsão de capacitação periódica das equipes das 26 UBS, da UPA João Samek e do SAD em manejo clínico e comunicacional com pessoas com deficiência (especialmente intelectual e psicossocial);

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/35DD-C7AD-69DA-0AE7 e informe o código 35DD-C7AD-69DA-0AE7

6- Estudo técnico para futura incorporação de tecnologias como sedação inalatória (óxido nitroso) e anestesia avançada em ambiente adequado, ampliando a resolutividade dos casos que hoje dependem exclusivamente de ambiente hospitalar.

J U S T I F I C A T I V A

Segundo resposta do Executivo, o sistema não permite extrair dados completos de toda a rede, mas, apenas no CEO, foram atendidos 304 pacientes com deficiência em 12 meses, com 1.231 procedimentos, majoritariamente crianças (240), seguidas por adolescentes, adultos e um número muito reduzido de idosos.

Há fila regulada específica para este público, composta em sua maioria por crianças encaminhadas da Atenção Primária em Saúde, o que demonstra a existência de demanda organizada, mas ainda concentrada em uma faixa etária.

O Município dispõe de atendimento especializado no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com consultório exclusivo e cirurgiã-dentista especialista em Odontopediatria e Saúde Coletiva, além de atendimentos distribuídos em 26 UBS, na UPA João Samek e pelo SAD, que conta com cirurgião-dentista em sua equipe.

A própria Secretaria reconhece limitações estruturais importantes: não há sedação inalatória (óxido nitroso) nem anestesia avançada na rede, o que "limita a resolutividade" dos casos que exigem maior controle comportamental ou condições especiais de atendimento.

Por fim, a resposta é categórica ao afirmar que "atualmente, não há programa exclusivo destinado à saúde bucal de pessoas com deficiência", sendo esse público contemplado apenas de forma transversal pelas ações da Atenção Primária.

Essa realidade demonstra que, embora existam esforços isolados e algum grau de organização da demanda (fila regulada, consultório exclusivo no CEO, presença de dentista no SAD), falta uma política estruturada e integrada, com objetivos, metas, fluxos claros e priorização explícita da saúde bucal da pessoa com deficiência.

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/35DD-C7AD-69DA-0AE7 e informe o código 35DD-C7AD-69DA-0AE7

Em Foz do Iguaçu, os dados apresentados (304 pacientes em 12 meses apenas no CEO) e a própria admissão de inexistência de programa específico apontam para a necessidade de uma política municipal estruturada, que:

1- Eleve o número de pacientes com deficiência, acompanhados de forma regular;
2- Amplie a oferta de procedimentos preventivos e restauradores;
3- Reduza a dependência exclusiva do ambiente hospitalar para sedação;
4- Qualifique toda a rede (UBS, UPA, SAD) para acolher e encaminhar de forma adequada esses usuários.

A criação do Programa Municipal de Saúde Bucal para Pessoas com Deficiência não é mera formalidade: trata-se de organizar de maneira integrada o que hoje funciona de forma fragmentada, com impacto direto na qualidade de vida, na prevenção de agravos e na inclusão social dessas pessoas.

Diante do exposto, a presente Indicação busca provocar o Executivo a dar um passo além do atendimento pontual, instituindo uma política pública clara, contínua e monitorável, que faça de Foz do Iguaçu uma referência regional em saúde bucal da pessoa com deficiência.

Sala das Sessões, 25 de março de 2026.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/35DD-C7AD-69DA-0AE7 e informe o código 35DD-C7AD-69DA-0AE7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35DD-C7AD-69DA-0AE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 25/03/2026 17:04:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/35DD-C7AD-69DA-0AE7